

## LEI N.º 6.617, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação a uma praça nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **LUIZ JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, a praça localizada na esquina das ruas Senador Pinheiro Machado e Avelino Luiz de Oliveira, onde está situado o Monumento Histórico denominado de Fonte Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretaria da Administração